



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.536, de 20 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU para o exercício de 2013".

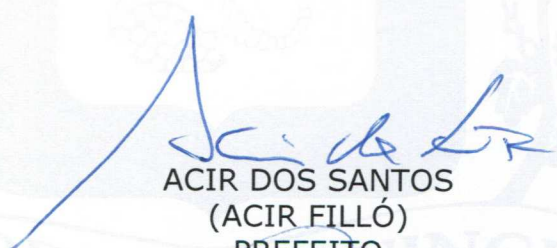
ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Processo Interno n° 7/2013 – D.R.;

DECRETA:

Art. 1° O vencimento da **Parcela Única** e **1ª Parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2013, de conformidade com o disposto no § 3º, art. 25 de que trata o Decreto 4.899/2006 - C.T.M., fica prorrogado para o dia **5 de março de 2013**, permanecendo inalteradas as demais parcelas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 20 de fevereiro de 2013.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


ADAIR LOREDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


JOSÉ ARAÚJO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no quadro de Editais de Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO